



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br](mailto:prefeitura@canas.sp.gov.br)

DECRETO No. 59 DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Nº 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Canas e dá outras providências.”

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Prefeita Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando a realização do Processo Seletivo 003/2021 – para Cadastro de Reserva - CR e Substituição de Servidores na Área da Saúde para o Exercício de 2021;

Considerando o Ofício 036/2021 datado de 27 de julho de 2021 da Comissão Permanente de Processo Seletivo, enviando o Processo Seletivo No. 003/2021 - para Cadastro de Reserva – CR e Substituição de Servidores na Área da Saúde para o Exercício de 2021 para análise e homologação se for o caso.

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público para Criação de Cadastro de Reserva - CR e Substituição de Servidores na Área da Saúde para o Exercício de 2021**, visando atender à Administração Pública Municipal em suas áreas a saber: Agente de Campo, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Generalista, Médico Pediatra e, à vista do relatório apresentado pela Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo, Instituída pelo Decreto No. 02 de 05 de janeiro de 2021, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
[e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br](mailto:prefeitura@canas.sp.gov.br)

das listagens do Relatório de Conclusão, conforme relação de classificação expedida e publicada.

Art. 2º - O Processo Seletivo No. 003/2021 terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021 ou quando do esgotamento dos Candidatos selecionados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Canas, 28 de julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL